



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.450 de 19 de setembro de 1995

DÁ DENOMINAÇÃO.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida JORNALISTA OBERALDO FIRMINO DOS SANTOS, a artéria principal do Conjunto Residencial Moacir Andrade, conhecida por CORREDOR, com extensão aproximada de quatrocentos (400) metros, no Bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 19 de setembro de 1995

Ronaldo Lessa
RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado no DOE

20/09/1995

[Assinatura]
Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	